



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SEI: 4016.011936.00035/2023-72

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 093/2022/SEOP/IAPEN** firmado com a empresa **RM CONSTRUÇÕES - LTDA** cujo objeto do presente contrato a execução de serviços remanescentes e complementares na penitenciária feminina, localizada na estrada do barro vermelho, km 03, Distrito Industrial, Município de Rio Branco/AC, onde serão utilizados recursos do contrato de repasse, para atender as necessidades do Instituto de Administração penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA 38272 D/CE, Matrícula 9262350;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

V – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revoga se a portaria nº 258 de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário oficial nº 13.393 de 19 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 15-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura**, em 23/02/2023, às 13:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6221303** e o código CRC **9E56DAF8**.

Referência: Processo nº 4016.011936.00035/2023-72

SEI nº 6221303